

Seminário sobre Substâncias Químicas Perigosas em Produtos e Artigos e seu Contexto nas Compras Públicas Sustentáveis

# **Controle e fiscalização ambiental de produtos e artigos contendo substâncias químicas perigosas**

Diretoria de Qualidade Ambiental

Diretoria de Proteção Ambiental

Brasília - DF

30 de novembro a 2 de dezembro de 2015

# Objetivo

Apresentar o modelo de controle e fiscalização ambiental de produtos e substâncias químicas perigosas no âmbito federal.

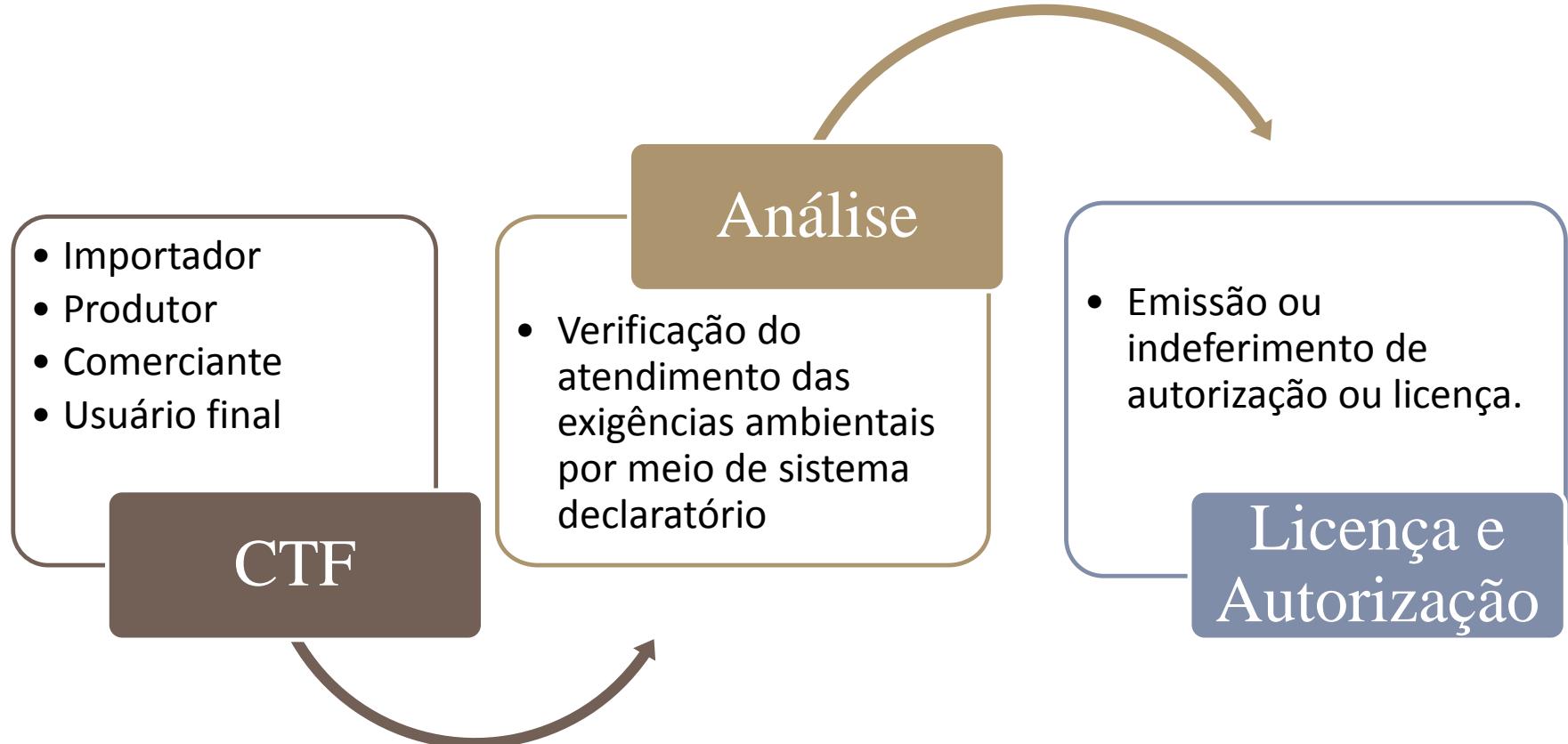


## Missão

**Proteger o meio ambiente e assegurar a sustentabilidade no uso dos recursos naturais, visando promover a qualidade ambiental propícia à vida.**

- Combustíveis
- Emissão em veículos
- Mercúrio metálico
- Pilhas e baterias
- Pneus
- Gases destruidores da Camada de Ozônio
- Fósforo em detergentes
- Agrotóxicos
- Preservativos de madeira
- Remediadores
- Dispersantes

**O que controlamos?**



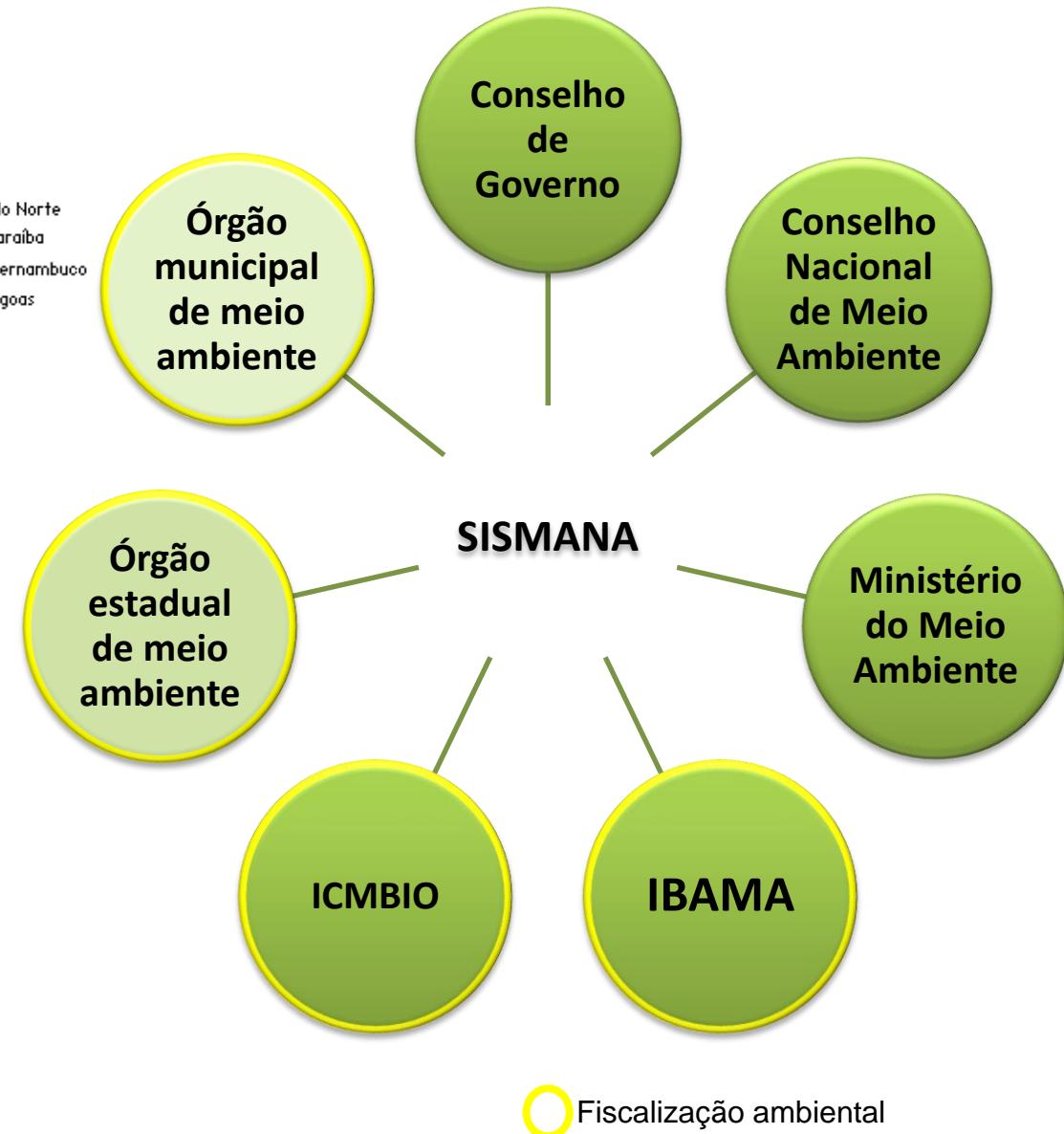
# Como controlamos?

# Política ambiental das últimas décadas

- 60 e 70: controle de emissões gasosas e lançamento de efluentes
- 80: Convenções e opinião pública
- 90: Abordagem integrada; cadeia de gerenciamento
- 00: Transição, inovação em sistemas, abordagem do berço ao berço (*cradle to cradle*)

**RCRA: 84 - PNRS: 2010 ESTAMOS COM 26 ANOS DE ATRASO!!!**

# Quem realiza a fiscalização ambiental?



- **Modelo federativo**
- **Repartição das competências**
- **Entes federativos:**
  - União (IBAMA, ICMBIO)
  - Estados (27)
  - Municípios (5.570)

# O que o Ibama fiscaliza?

- Fiscalização da biodiversidade
  - Flora, fauna, pesca, patrimônio genética, organismos modificados geneticamente
- Atividade e empreendimentos licenciados
  - Rodovias, ferrovias, hidrelétricas, linhas de transmissão, mineração, energia nuclear, exploração de petróleo
- Atividades, substâncias produtos contaminantes, poluentes ou perigosos
- Assuntos ambientais em operações de comércio exterior e infrações transnacionais

# Quais são as sanções administrativas?

- Lei nº 9.605/1998
  - advertência;
  - **multa simples;**
  - **multa diária;**
  - **apreensão** dos animais, produtos e subprodutos da fauna e flora, instrumentos, petrechos, equipamentos ou veículos de qualquer natureza utilizados na infração;
  - **destruição ou inutilização do produto;**
  - suspensão de venda e fabricação do produto;
  - embargo de obra ou atividade;
  - demolição de obra;
  - suspensão parcial ou total de atividades;
  - restritiva de direitos

# Quais são as principais infrações?

- Decreto nº 6.514/2008

Art. 61. **Causar poluição** de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da biodiversidade:

**Multa R\$ 5.000 a R\$ 50.0000.000**

Art. 64. Produzir, processar, embalar, importar, exportar, comercializar, fornecer, transportar, armazenar, guardar, ter em depósito ou usar produto ou **substância tóxica, perigosa ou nociva à saúde humana ou ao meio ambiente**, em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou em seus regulamentos:

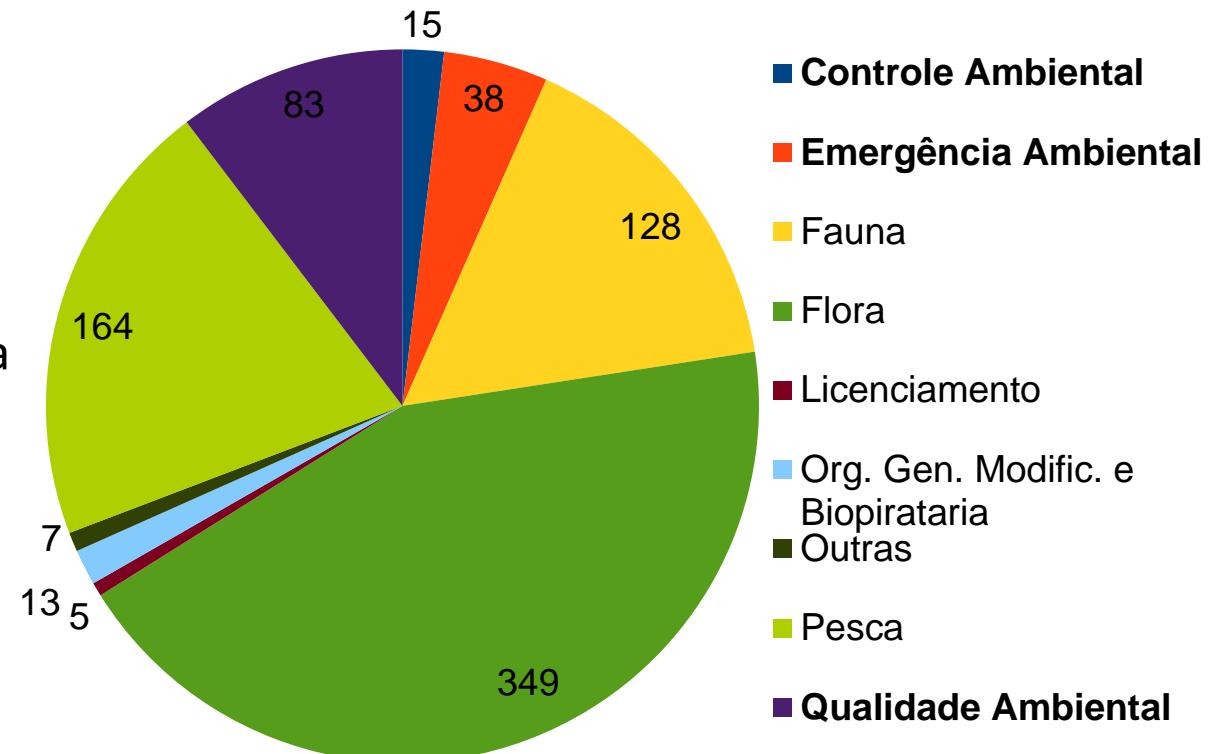
**Multa R\$ 500 a R\$ 2.0000.000**

§ 1º Incorre nas mesmas penas quem **abandona os produtos ou substâncias referidas no caput, descarta de forma irregular ou os utiliza em desacordo com as normas de segurança**.

§ 2º Se o produto ou a substância for nuclear ou radioativa, a multa é aumentada ao quíntuplo.

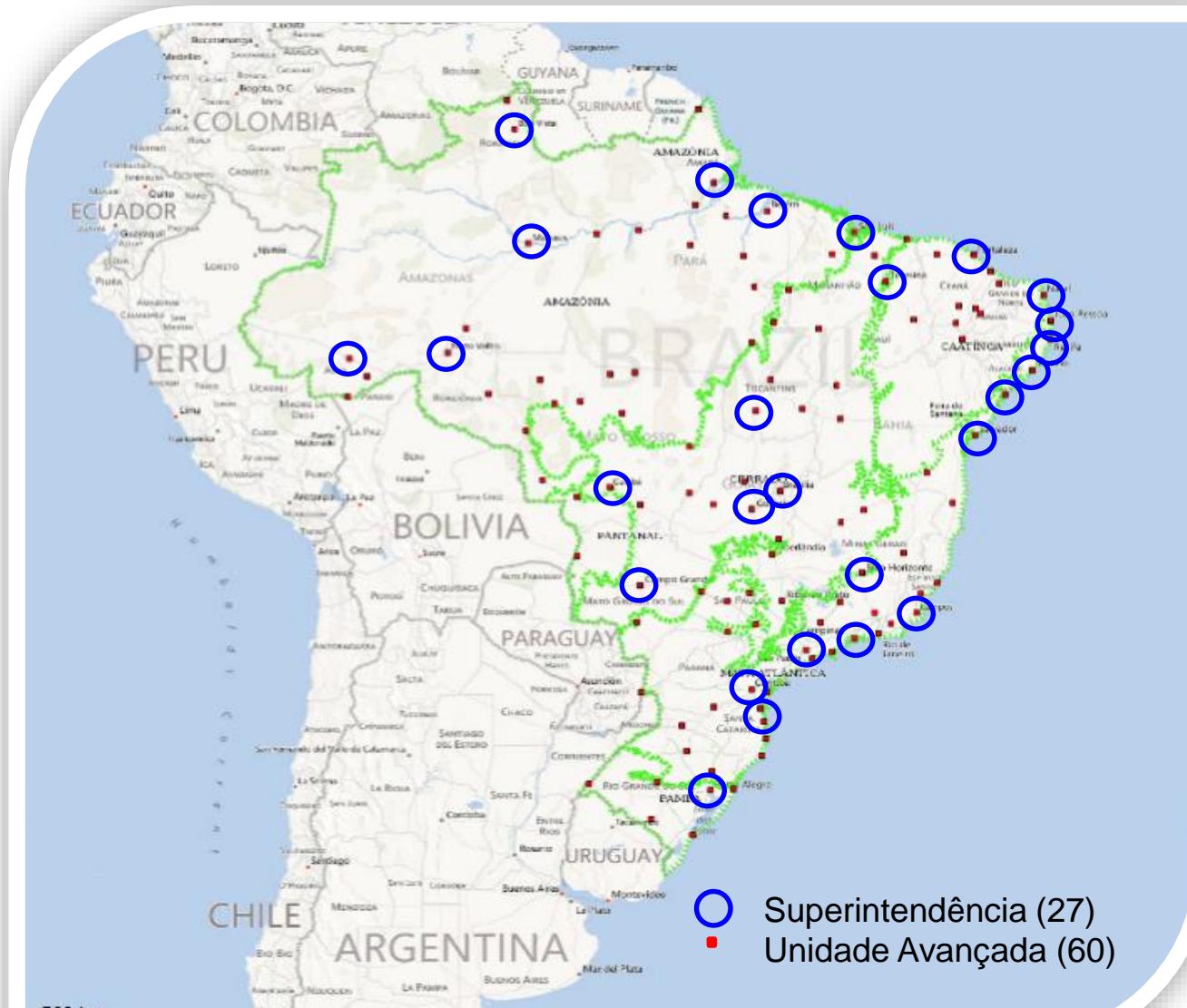
# Linhas de atuação da fiscalização ambiental

- Controle em operações de comércio exterior
  - Controle eletrônico
  - Controle físico em área aduaneira ou fronteiriça
- Investigação administrativa
  - Uso de produtos
  - Contrabando
  - Rotas de transporte
  - Cadeia do ilícito



802 ações de fiscalização ambiental

# Controle e fiscalização ambiental transfronteiriça



# Fiscalização na importação ou exportação



- Carga abandonada 11.000 toneladas (2014)
- Carga retida 130.000 toneladas (2015)



# Gás refrigerante (SDO)



- **Constatado**

- Importação (China) e Reexportação (Paraguai) – Gases refrigerantes SDO;
- Embalagem informava HFC 134, mas conteúdo HCFC 22

- **Encaminhamento:**

- Fiscalização na empresa
- Lavratura de Auto de Infração
- Apreensão de cerca de 23 mil cilindros

# Pilhas e baterias

- **Alvos**

- 60 maiores importadores de pilhas e baterias
- Zona secundária

- **Infrações Constatadas**

- falta de inscrição no CTF/APP
- apresentação de informações falsas, omissas ou enganosas
- não apresentação de laudo físico-químico ou apresentação de laudos incorretos das pilhas e baterias importadas
- não apresentação de relatórios obrigatórios RAPP
- ausência de declaração de importação

- **Condução:**

- 53 autos de infração
- 47 notificações
- R\$ 2,1 milhões





## Rotas de agrotóxico ilegal

# Agrotóxicos

- Brasil é um grande produtor agrícola e consumidor de agrotóxicos
- Produtos contrabandeados são mais vantajosos economicamente que os registrados legalmente
- Rotas internacionais facilitam o contrabando de agrotóxicos ilegais
- 17.000 km de fronteira

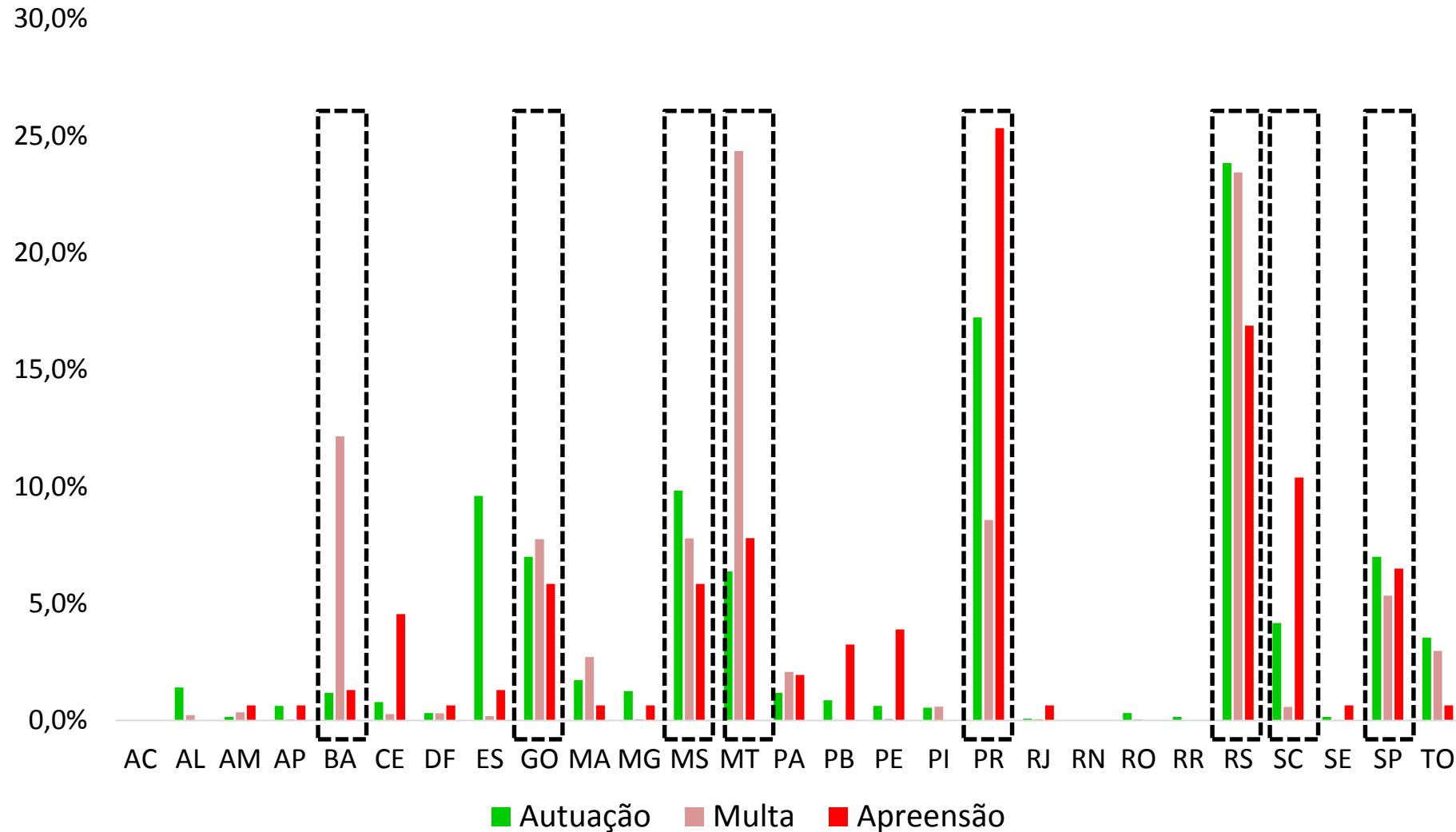
# Apreensões

**Quanto de agrotóxico ilegal é apreendido?**

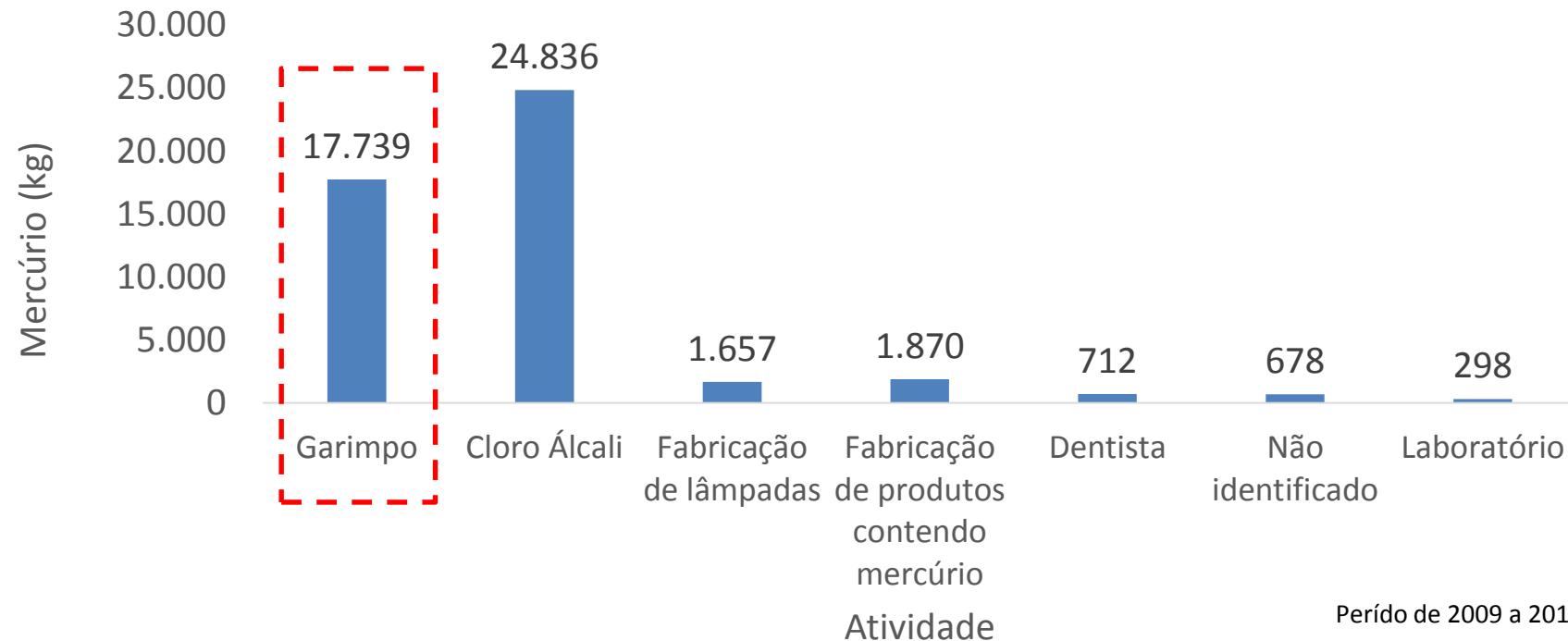
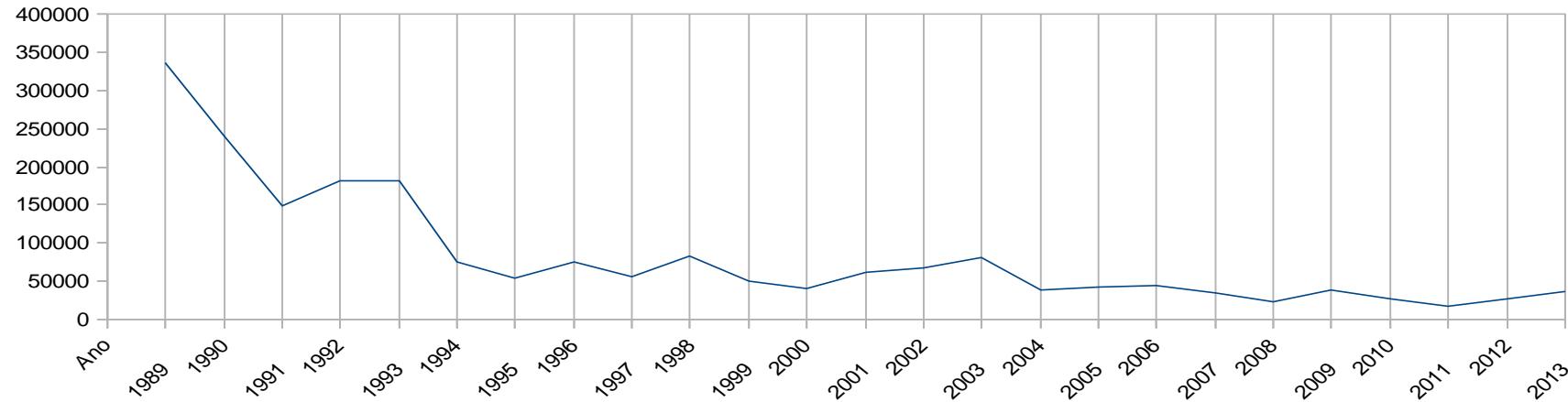
Estima entre ~5 toneladas ano



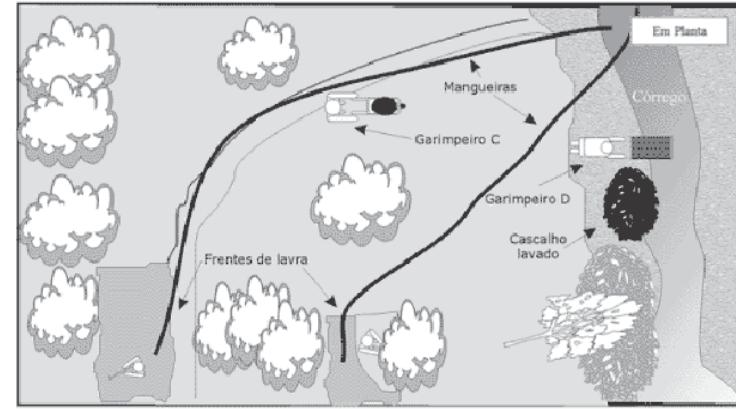
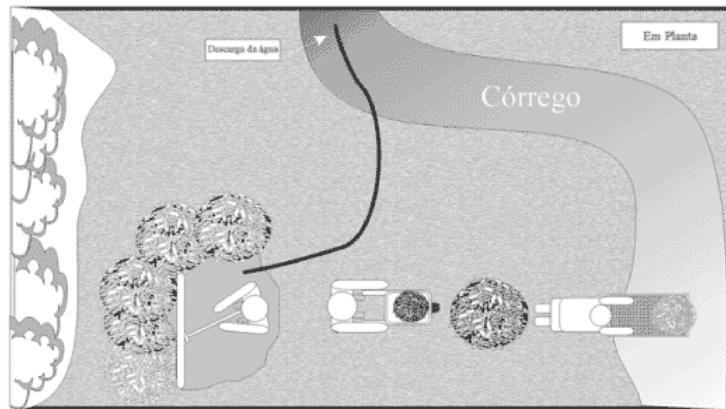
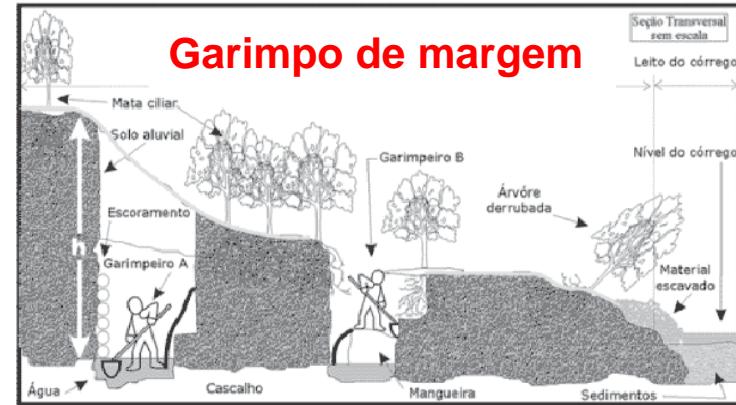
# Autuações ambientais



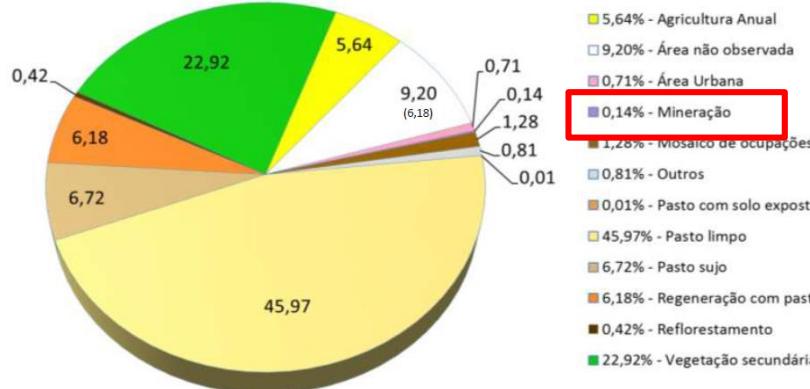
# Importação e uso final de mercúrio



# Garimpo



# Zonas com mineração ilegal



Local	Área com mineração (ha)	Área com mineração (%)
Terra indígena	3.674	3,5%
Unidade de conservação	2.875	2,7%
Outras áreas	98.347	93,8%
<b>Total</b>	<b>104.896</b>	<b>100,0%</b>

# Transporte de produtos perigosos



- Licenciamento do transporte interestadual
  - Instrução Normativa nº 05/2012

# Desafios e perspectivas

- Controlar resíduos e controlar a produção de artigos e produtos
- Inexistência de um marco legal de produtos e substâncias químicas
- Agência Brasileira de Químicos: ANVISA, MAPA, INMETRO, IBAMA
- Limitação no monitoramento do mercado
- Como aceitar os avisos, alertas e os estudos internacionais sobre risco
- Sistemas de controle não integrados
- Produtos piratas
- Controle sem considerar o uso

# Desafios e perspectivas

- Dispor de legislação que discipline melhor as competências dos órgãos ambientais (federais, estaduais e municipais)
- Coordenar as competências de fiscalização com os órgãos estaduais de meio ambiente
- Aprimorar a legislação sancionadora administrativa ambiental (tipificação)
- Aumentar o esforço de fiscalização (pessoal, recursos financeiros e infraestrutura)
- Prover a infraestrutura para a apreensão e destinação de produtos e substâncias perigosas
- Implantar o plano de ação de fiscalização ambiental de substâncias e produtos perigosos

## Gilberto Werneck

Analista Ambiental

Coordenador-Geral de Gestão da  
Qualidade Ambiental

[gilberto.Capistrano-  
filho@ibama.gov.br](mailto:gilberto.Capistrano-filho@ibama.gov.br)

+ 55 61 3361-1566

## Jair Schmitt

Analista Ambiental

Coordenador-Geral de Fiscalização  
Ambiental

[jair.schmitt@ibama.gov.br](mailto:jair.schmitt@ibama.gov.br)

+55 61 3316-1280